



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BIOMEDICINA

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

Edital 2020/1

A Coordenação de Iniciação Científica e do curso de Biomedicina da Faculdade PIO XII abrem inscrições aos interessados em concorrerem a uma bolsa de iniciação científica para atividades durante o semestre letivo de 2020/1. O projeto, produto desse edital, terá como tema principal o estudo das hemoglobinopatias nos pacientes cadastrados na APAE de Vitória, Espírito Santo.

1. Vigência do edital:

11 de fevereiro de 2020 a 26 de junho 2020.

2. Prazo de inscrição:

12 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

3. Objetivos do Programa

- 3.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
- 3.2 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação da instituição.

4. Requisitos para inscrição

4.1 Aluno de Iniciação Científica (bolsista):

- 4.1.1 Ser selecionado e indicado pelo professor/pesquisador;
- 4.1.2 Ser estudante **regularmente** matriculado em curso de graduação e estar cursando até o antepenúltimo período no momento da inscrição.
- 4.1.3 Ter o currículo cadastrado e **atualizado** em 2020 na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.4 Dedicar-se **integralmente** às atividades de pesquisa; com pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao PIBIC;



- 4.1.5 Ter bom desempenho acadêmico;
- 4.1.6 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, estágio remunerado, ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica.

5. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

5.1. Aluno Bolsista:

- 5.1.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do professor/pesquisador;
- 5.1.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial quando solicitado, e resultados conclusivos no relatório final. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e dos orientadores, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e a critério do Comitê de Iniciação Científica;
- 5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista, quando for o caso, nas publicações acadêmicas/sociais e trabalhos apresentados;

6. Documentos

- 6.1 Ficha de inscrição (disponível na coordenação);
- 6.2 *Curriculum vitae* do aluno, **modelo Lattes**, atualizado em 2020;
Dúvidas e esclarecimentos: Fone (27) 3421-2563; E-mail: coord.geral@pioxii-es.com.br

7. Análise e seleção dos alunos

- 7.1 A análise e o julgamento obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 7.2 A classificação dos alunos será realizada mediante análise detalhada dos seguintes itens:
 - a) *Curriculum*;
 - b) Histórico Escolar;
 - c) Entrevista com o coordenador da IC.

8. Critérios de análise

8.1. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:



- 8.1.1 Ausência de quaisquer documentos dos itens 6 e 7 deste edital;
- 8.1.2 Aluno cursando o penúltimo período do curso de graduação;
- 8.1.3 Aluno que possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral (20 horas semanais) às atividades acadêmicas do projeto;
- 8.1.4 Aluno com dispensas no histórico escolar sem justificativa;
- 8.1.5 Aluno que possui outra bolsa;
- 8.1.6 Aluno inscrito por outro pesquisador no PIBIC 2020;
- 8.1.7 Aluno sem bom desempenho acadêmico.

9. Disposições Finais

- 9.1. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará na não qualificação do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;
- 9.2. A disposição de informações inverídicas, **inclusive na pontuação do currículo lattes**, acarretará na punição ou **desclassificação do aluno**;

10. Cláusulas

- 10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2 O aluno que eventualmente desistir de participar do projeto sem justificativa plausível será avaliado por uma comissão de professores e poderá ter que ressarcir integralmente ou parcialmente a bolsa recebida.

Cariacica, 11/02/2020

Coordenação de Iniciação Científica da Faculdade PIO XII

Curso de Biomedicina